



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 190/2020 - GAB

Pitanga, 08 de setembro de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 34/2020, que institui o Programa Municipal Maracujá Azedo, para tramitação em regime normal nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

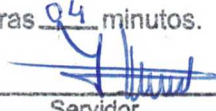


MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 527 / 2020
Data 10 / 09 / 2020
às 10 horas 04 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 34/2020

“Institui o Programa Municipal Maracujá Azedo e dá outras providências”.

CAPITULO I DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pitanga o Programa Municipal de incentivo a agricultura familiar, denominado “Programa Maracujá Azedo”.

Parágrafo único. O programa previsto no caput deste artigo terá finalidade de fomentar a atividade da agricultura familiar, através de apoio técnico e da disponibilização de mudas.

Art.2º - A execução do Programa “Macarujá Azedo” será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizada a celebrar parcerias bem como firmar convênios com órgãos públicos e privados, para fins de execução do referido programa.

Art.3º - Os interessados a ingressar no Programa “Maracujá Azedo” deverão estar com o cadastro ativo no CadPro e DAP e que se enquadrem nas diretrizes da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006.

CAPITULO II

DO MUNICÍPIO

Art. 4º - Para implementação das medidas objetivas, compete ao Município a execução dos seguintes encargos:

- I- A disponibilização de mudas de 100(cem) a 1000 (um mil) por propriedade;
- II- Disponibilizar todo apoio técnico aos beneficiários, inclusive para esclarecimento de seus direitos e deveres;

CAPÍTULO III DOS BENEFICIARIOS

Art.5º - Para o beneficiário do Programa, compete:

- I – atentar e aplicar as orientações técnicas repassadas através dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



II – participar ativamente dos cursos e treinamentos de capacitação técnica oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

III – o produtor beneficiado arcará com os gastos referente de aquisição de insumos (fertilizantes), materiais tais como palanques, arames e mão de obra.

Parágrafo único. O não cumprimento dos deveres acima elencados ocasionará o cancelamento imediato na participação do Programa.

Art.6º - As despesas decorrentes desta lei serão levadas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art.7º - Demais normas necessárias serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 03 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 34/2020



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei nº 34/2020 para a regularização do projeto do Maracujá Azedo Oferecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária justificando que o município de Pitanga conta com uma população rural de cerca de 12 mil habitantes, sendo que 80% dos agricultores são agricultores familiares onde muitos têm como fonte de renda somente a produção leiteira a qual o custo de produção é alta e somente com o leite não se mantem.

Sendo assim a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária criou o projeto do Maracujá Azedo para diversificar a produção destas pequenas propriedades, visto que o Maracujá é uma planta rustica de fácil manejo e de boa aceitação comercial e, então sendo uma alternativa para o pequeno produtor aumentar a sua renda e se manter na propriedade, diminuindo o êxodo rural.

O município conta hoje com um projeto experimental implantado no ano de 2019/2020 onde foram beneficiados 80 produtores com uma produção obtida e comercializada em torno de 12 Toneladas de Maracujá Azedo, que foram comercializadas no comercio local e entre cooperativas de agricultores do município.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



Projeto Maracujá Azedo

Autor: José Roberto Ramos da Luz

Rogério Toloy Soldan

Pitanga/PR

2019

Introdução

Este projeto será coordenado pela secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Pitanga – PR, com parcerias com Emater, SEAB, Senar e Cooperativas da Região, onde terá o objetivo principal de orientar e capacitar os Agricultores na cultura.

A secretaria efetuará inicialmente o incentivo de R\$: 50.000 (Cinquenta Mil) para aquisição de mudas, sementes ou insumos. Os produtores que serão contemplados serão atendidos com capacitação através de cursos e visitas técnicas da equipa da Secretaria, as mudas serão doadas após a visita técnica e concluindo que o produtor tem aptidão e se enquadra na agricultura familiar.

Este projeto tem como objetivo, descrever as etapas que devem ser seguidas para a implantação de um maracujazeiro em propriedade da Agricultura Familiar com a variedade de maracujá azedo em sistema de condução latada, bem como custo desta implantação e avaliar a viabilidade do cultivo, fazendo o estudo do retorno do valor investido haja vista que o custo de palanques, arame e adubação será por conta dos Produtos Rural.

Justificativa

O maracujá apresenta grande importância social e econômica no Brasil, que atualmente é o maior produtor e consumidor mundial dessa fruta. Essa importância social está relacionada à geração de empregos no campo, no setor de venda de insumos, nas agroindústrias e nas cidades, além de ser importante opção de geração de renda, principalmente para micros e pequenos fruticultores, especialmente aqueles ligados à agricultura familiar.

Apresenta ciclo de produção relativamente curto e boa rentabilidade por área, constituindo uma importante alternativa de renda, principalmente para os pequenos agricultores. Adapta-se bem ao clima tropical e subtropical.

Com a implantação do cultivo do Maracujá no Município de Pitanga, estaremos proporcionando a fixação do agricultor no campo, principalmente os agricultores familiares, uma vez que estaremos incentivando a diversificação da propriedade em consequência estimulando o aumento da rentabilidade e aumentando a demanda do emprego de mão de obra na propriedade, evitando assim o êxodo rural.

Objetivo

O presente projeto tem como objetivo o incentivo para implantação da cultura do Maracujazeiro com plantio inicial de 30 mil mudas de Maracujá Azedo para atender uma média de 60 produtores do Município de Pitanga, com registro ativo no CadPro e DAP que comprovem que são produtores da Agricultura Familiar conforme lei 11.326 de 24 de julho de 2006, nas diversas comunidades do município de Pitanga.

Meta

O período de colheita, varia de 6 a 9 meses. Plantios efetuados nos meses mais próximos do verão permitem início de colheita mais precoce (6 meses). O maracujazeiro tem longo período de safra. O rendimento da cultura depende de fatores como clima, solo, espaçamento, tratos culturais, adubação e controle fitossanitário. Proporcionar maior rendimento de frutos por pés de maracujazeiro com baixo custo.

Aquisições das mudas

As mudas serão adquiridas pela Prefeitura, nos primeiros anos da cultura, serão ofertados neste primeiro momento para produtores que demonstraram interesse nesta cultura observando sua adaptação, com repasses das mudas após visitas técnicas de 100(cem) a 1000 (Um Mil) mudas por propriedade.

Instalações dos Parreirais

A forma das parreiras será por espaldeira, em forma de cerca. Aquisição dos insumos (fertilizantes) e matérias tais como palanques, arames e mão de obra será de responsabilidade dos agricultores.

Escolha da Variedade

A cultivar escolhida para a implantação de maracujazeiro, levará em consideração a adaptação para a região, ciclo, produtividade e rusticidade. Foram realizadas pesquisas de campo optando-se pela variedade SCS 437 Catarina



Sistema de condução

O sistema de condução será de escolha do produtor seguindo orientações de um técnico/Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura que ficara responsável pelo projeto.

Implantação do Maracujazeiro

As mudas devem ser transplantadas no solo entre os meses de agosto e setembro, assim garantira o seu melhor desenvolvimento no solo, com as temperaturas ideais para seu crescimento. Objeto Consultoria técnica as plantações de maracujazeiro para desenvolvimento da atividade no município de Pitanga, avaliação das potencialidades, assistência técnica e treinamento. Descrição das Potencialidades (cenários): Pontos Positivos: Comercialização Garantida; Produções familiares, possibilidade; Proprietários envolvidos; Apoio público; Proximidades a grandes centros; Possibilidade de comercialização em Cooperativas; Novas Culturas dos envolvidos.

Para a implantação Maracujazeiro será utilizado espaçamento de 2,5m X 1,5 m, essas mudas devem ser conduzidas até o fim, não pode ser cortada suas pontas, o solo deve apresentar boas condições climáticas. Em caso de não adaptação das mudas.

Custo de Implantação

Os custos de implantação serão são reduzidos em função da estrutura mínima a ser instalada, podendo ser utilizados materiais disponíveis na propriedade.

As quantidades podem variar de acordo com as condições climáticas e o tratamento químico ou orgânico utilizado, este valor estimado esta abaixo da media. A mão de obra não foi levantada no projeto, isso varia de região para região, sendo direta do produtor.

Comercialização

O Município de Pitanga conta com duas cooperativas, Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com Integração Solidária (COORLAF) e Cooperativa Agroindústria do Centro do Paraná (COOACEPA), as quais são alternativas para a comercialização da produção, sendo assim a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, vai auxiliar na organização para a comercialização através das cooperativas do Município. Também contamos com a Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul (COOAPROCOR) que está inserida no mercado da comercialização de maracujá, com a possibilidade de absorção de toda a produção.

Conclusões

É importante salientar que o lucro real e imediato o potencial do Maracujazeiro bem conduzido, o produtor pode trabalhar com o maracujazeiro convencional ou orgânico, as estimativas de quantidade do maracujazeiro podem ser maiores se os tratos culturais forem adequados e as condições climáticas durante o ano forem favoráveis.

É uma forma de diversificar a produção da agricultura familiar, aproveitando pequenas áreas, gerando renda no campo, fomentando a participação dos jovens na atividade da propriedade. Gerando desenvolvimento no campo.



Referencias:

COSTA, A. de F. S. da; COSTA, A. N. da (eds.). **Tecnologias para produção de maracujá**. Vitória: Incaper. 2005. 205 p.

CARVALHO, S. L et al. C. Maracujá-amarelo: recomendações técnicas para cultivo no Paraná – Londrina : IAPAR, 2015. 54 p. Boletim Técnico; n. 83

José Roberto Ramos da Luz
Autor

Rogério Toloy Soldan
Autor